



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.170, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009.1.001 – AQUIS, CONSTR. AMPL. REFORMAS IMOVEIS/OBRAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2.061 – MANUT. ATIV. DPTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0434)
FR 05 – Transferência e Convênio Federal
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – Salário Educação
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
12.365.0017.2.060 – MANUT. ATIV. DEPTO. ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 – Material de Consumo (0417)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R\$ 230.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0420)
FR 05 – Transferência e Convênio Federal
Aplicação: 210.0002 - Ensino Infantil – Salário Educação
Valor do Crédito: R\$ 25.000,00
12.361.0017.1.005 - AQUISIÇÃO, CONSTR. AMPL. REFORMAS – ENS. FUNDAM.
4.4.90.51 – Obras e Instalações (nova)
FR 05 – Transferência e Convênio Federal
Aplicação: 220.002 – Ensino Fundamental – Salário Educação
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00
12.361.0017.2.059 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0410)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: R\$ 85.000,00
12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0472) .

FR 02 – Transferência e Convenio do Estado

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. ATIVID. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE – FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo (0484)

FR 02 – Transferência e Convenio do Estado

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 73.000,00

02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2.047 – MANUT. ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0328)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

08.241.0014.2.050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0357)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

08.243.0014.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0387)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2.061 – MANUT. ATIVIDADES DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0438)

FR 05 – Transferências e Convenio Federal

Aplicação: 220.0002 - Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação

Valor da Anulação: R\$ 100.000,00

12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0471)

FR 02 – Transferência e Convenio Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb – Outros

Valor da Anulação: R\$ 163.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

99.999.9999.0.002 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – A Classificar (0114)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 507.000,00



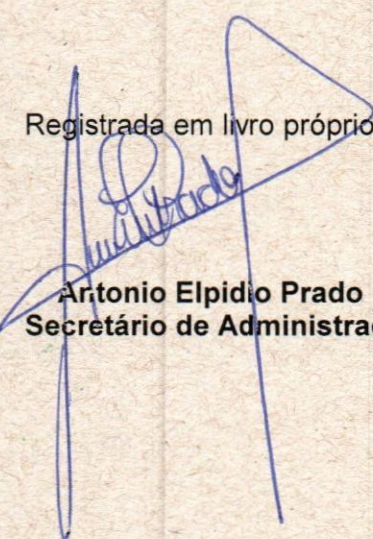
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Janeiro de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração